

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, etc, etc, etc, sabe aos que o presente vierem que havendo a Realização de Terço por despacho de 7 de Janeiro de 1819, de accordo com o da Secretaria Geral do Estado de 24 de Novembro de 1818, concedido ao Sr. Francisco Rezendez, e titula de Venda, um lote de terras devolutas lamadias, de 450 hectares, as praezas de 1500 cada uma, situadas no municipio de Corumbá, lugar denominado "Horro Grande," e achando-se devidamente apurados os processos de medidas e demarcações de referidos lotes, realçados de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, tem assim effectado o pagamento da quantia de R\$ 150,000 correspondente a importância total do lote e successos de area de 150 hectares, as mesmas praezas, conforma provam os antecedentes do Recurso do lote de vol n.º 32 e 36, juntos aos autos, recabem ordenar passarem-lhe, em termos de artigo 18 da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título.

definição dos terrenos comprados, cuja amplexuração é a de um polígono irregular, tendo de área
fórmula 584 hectares, achando-se os seguintes pontos marcados: 1.^o fica perto de um pé de
Uacung, próxima de uma grande figueira, cujo tronco encosta um pé de Uacung, e de
corrego São João; 2.^o este marcos encontra-se numa elevação, fralda da moradia
do Rabicho e a 1350 metros do 1.^o no rumo 33°-47° S.E.; 3.^o fica num pequeno morroto
a 1600 metros do 2.^o no rumo 10°-46°-10" S.E.; 4.^o situada na brecha formada por
dois morros próximos do corrego d'Onça e a 1735 metros do 3.^o no rumo 67°-46°-30"
N.O.; 5.^o fica a 1800 metros do 4.^o no rumo 7°-48°-30" N.E. e a 3250 metros do 1.^o
no rumo 88°-11°-40" S.E., como todos consta do memorial e planta que ficam ar-
quivados na Dissertoria de Terras. Dado e passado na Repartição d. Terras, Mi-
nas e Colonização em Curitiba, 23 de Maio de 1924, 36.^a da República. Eu João
Bapt. Gomes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, fiz escrever. (L. S.)
Rafael B. Corrêa da Costa. Vigário Alvaro Corrêa Filho. Acompanha a respectiva
cópia da planta. N.º 111. P.^o 2.^o 1924. (Cópia enviada ao arcebispo de Londrina). 1.^a
Dissertoria em Curitiba, 31 de Maio de 1924. O Collector graci da Serra. Encamin-
hamos Manuel G.^o Simionta. (Nota-se collada com a satm, pella estadual de d.º mil-
rei, doudomente omittida.)

Secretaria de Terras

N

Recbi do Sr. Secretario da Reparticao de Terras o titulo definitivo do lote de terras denominado Morro da Gramma situado no municipio de Camboa conferido ao Sr. Francisco Espina Cambo Cuiaba, 20 de Junho de 1921
Rodrigues

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Título: 0132 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0132_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 8D830137ED559867BD5C13F7973370A5D91E384C592EB7ADE6FDAAC2852F346B
Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:35
Classe: 221.5
Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT
Data Producao: 31/08/2026 12:44:52
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:35



Documento assinado digitalmente
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90
Data: 31/08/2026 12:44:52